



PORTARIA N. 923/2023/GAPRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS
DA COMISSÃO JUGADORA PARA SELEÇÃO
PÚBLICA DA ESCOLHA DO HINO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
- MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

CONSIDERANDO que a comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor (es).

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do edital desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste regulamento, para a Oficialização do Hino do Município de Canabrava do Norte - MT.

CONSIDERANDO A decisão da escolha pela Comissão Julgadora será divulgada no sítio oficial <http://canabravadonorte.mt.gov.br/>

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a presente Comissão o Sr. **VALDENIS SOUSA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. *****.439.***-****, a Sr.^a **ALESSANDRA GARCIA GRANDINI**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. *****.917.***-**** e a Sr.^a **ROSA DILMA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. *****.829.***-****.

Art. 2º. Comissão Julgadora composta por três (03) membros com conhecimento musical, literária e local para avaliar as obras inscritas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabravanorte#/assinatura> e informe o código 9c6e22cb-6f15-419a-9c7c-c192090d5bcc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 05 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9c6e22cb-6f15-419a-9c7c-c192090d5bcc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 9c6e22cb-6f15-419a-9c7c-c192090d5bcc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e G M N EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.264.133/0001-91 / CONTRATADO

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 037/2023, onde a Pessoa Jurídica vencedora 36.183.880 ELIZAMAR GONÇALVES DA SILVA inscrita no CNPJ nº 36.183.880/0001-26, objetivando, Contratação de serviços especializados para Projeto e Instalação de 13 Câmeras de Monitoramento com Tecnologia de Reconhecimento de Placas (LPR) e Implementação de Sistema de Comunicação Rádio Ponto a Ponto. Este serviço visa fortalecer a segurança na área de atuação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho de Canabrava do Norte – MT, proporcionando um ambiente mais seguro, eficiente e controlado por meio da integração de tecnologias avançadas de vigilância e comunicação.

Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14.133/2021. O menor valor da contratação é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Canabrava do Norte-MT, em 05 de Dezembro de 2023.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 923/2023/GAPRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA N. 923/2023/GAPRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JUDGADORA PARASELEÇÃO PÚBLICA DA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte.

CONSIDERANDO que a comissão julgadora será formada por pessoas de reconhecido saber histórico, musical e/ou literário.

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor (es).

CONSIDERANDO que a Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do edital desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste regulamento, para a Oficialização do Hino do Município de Canabrava do Norte - MT.

CONSIDERANDO A decisão da escolha pela Comissão Julgadora será divulgada no sítio oficial <http://canabradonorte.mt.gov.br/>

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir a presente Comissão o Sr. **VALDENIS SOUSA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.439.***-**, a Sr.ª **ALESSANDRA GARCIA GRANDINI**, inscri-

to no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.917.***-** e a Sr.ª **ROSA DILMA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. ***.829.***-**.

Art. 2º. Comissão Julgadora composta por três (03) membros com conhecimento musical, literária e local para avaliar as obras inscritas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 05 de dezembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023

Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 039/2023, onde a Empresa vencedora S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.805.780/0001-51, objetivando a aquisição de Materiais para Instalação de Sistemas de Monitoramento por Câmeras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Comércio e Trabalho de Canabrava do Norte – MT.

Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14.133/2021. O menor valor da contratação é de R\$ 27.533,88 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

Canabrava do Norte-MT, em 05 de Dezembro de 2023.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI MUNICIPAL Nº 1.797 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Lei Municipal nº 1.797 de 05 de dezembro de 2023

(Projeto de Lei nº106/2023 de autoria do Executivo).

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 844, de 03 de junho de 2008, que trata do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3o, da Lei Municipal nº 844, de 03 de junho de 2008, quanto à composição do Conselho, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será composto por, no mínimo 11 e, no máximo, 15 membros, que serão escolhidos dentre os seguintes:

I - Do Poder Público:

- Representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas;
- Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município;